



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.979/2006

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.926, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial.

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.926, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da ação/projeto constante do art. 4º, dessa Lei.

Art. 3º - Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, o qual passa a vigorar acrescido da ação/projeto constante do art. 4º, dessa Lei.

Art. 4º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), discriminados por seus elementos de despesas:

09 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
09.002 – Coordenadoria de Promoção Social
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.244 – Assistência Comunitária
09.002.08.244.0032 – Fomento ao Associativismo
09.002.08.244.0032.1099 – Aquis. de Equip. e Material Permanente p/ Associação dos Moradores da Região do Gato Preto
4490.52–00 Equipamentos e Material Permanente

30.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Credito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, em 17 de maio de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal